

Sapé, publicado em quinta-feira, 19 de março de 2020

Presidente

Luiz Ribeiro Limeira Neto

Vice-Presidente

José Wilson Florêncio Cavalcante

1º Secretário

Robson Guedes De Vasconcelos

2º Secretário

Elton Serafim De Pontes

Mesa Diretora – Biênio 2019/2020

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000

Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.cmsape.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

“Casa de Augusto dos Anjos”



Portaria nº 37 de 19 de março de 2020

Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Sapé, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o compromisso da Administração da Câmara Municipal de Sapé com a saúde e o bem-estar dos Vereadores, servidores, visitantes e com a população;


CONSIDERANDO a premência da adoção de medidas de prevenção á disseminação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO a Lei n. 13.979/2020, que dispõe sobre medidas em face do Coronavírus;

RESOLVE

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), ficam suspensas as sessões legislativas, devendo reunir-se somente extraordinariamente e para tratar de assunto relacionado ao momento de urgência em saúde pública.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.



Luiz Ribeiro Limeira Neto
Presidente